



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)**

AV SGT MARIO KOZEL FILHO, 222 - PARAÍSO - SÃO PAULO (SP) - CEP 04005-080
FONE 11 3888-5200 - FAX 11 3888-5457 - E-mail: cmt@2rm.eb.mil.br

Ofício nº 4692-STG /2RM
EB: 64287.040090/2018-22

SÃO PAULO, SP, 7 de novembro de 2018.

Vossa Senhoria o Senhor
LAUDO GOMES DA SILVA

Vereador

Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Ed Vereador Abílio Dorini
18600-410 Botucatu - São Paulo

Assunto: Recondução do Chefe da instrução do Tiro de Guerra

Senhor Vereador,

1. As Forças Armadas são instituições ímpares em qualquer sociedade à qual prestem serviço devido à singularidade das missões e tarefas que desempenham.
2. O Exército Brasileiro, responsável pelo combate terrestre, desenvolve um processo de transformação, que pretende atualizá-lo em função da evolução da natureza dos conflitos contemporâneos, resultado das mudanças da sociedade e da evolução tecnológica aplicadas aos assuntos de Defesa, capacitando-o a contribuir na garantia dos interesses nacionais e dispor de capacidades compatíveis com a estatura política da Nação brasileira no cenário mundial.
3. O Exército Brasileiro, como instituição nacional permanente e regular, fundamenta-se na hierarquia, na disciplina e no culto de suas tradições mais caras e tem como base do Sistema o seu elemento humano, "a força da nossa Força".
4. A carreira militar é estruturada de forma singular, pois tem características diferenciadas em vários aspectos, que vão desde o tipo de promoção de seus profissionais, do modo peculiar de que se reveste o exercício de suas funções, até a condição especial de seus inativos. Alterar os princípios dessa estrutura, que são internacionalmente reconhecidos, significa correr o risco de inviabilizar tal carreira para o fim maior a que se destina.
5. Entre as características da profissão registra-se que o militar pode ser movimentado em qualquer época do ano, para qualquer região do país, residindo, em alguns casos, em locais inóspitos e de restrita infraestrutura de apoio à família.

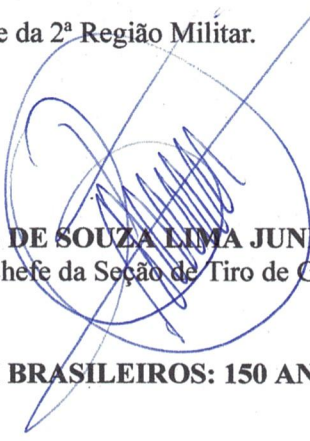
6

Nesse contexto, destaco a Vossa Senhoria que a política de pessoal do Exército estabelece a nomeação dos Instrutores de Tiro de Guerra para que cumpram a missão recebida em um biênio. Dessa forma, outro militar, após selecionado pelo Órgão competente, tem a oportunidade de exercer as funções de Chefia com desenvoltura, promovendo, além da instrução militar básica, a interação com a sociedade com participação em campanhas comunitárias e em eventos cívico-militares do Município.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os protestos do meu profundo respeito.

Por ordem do Comandante da 2ª Região Militar.

Respeitosamente,



ROQUE DE SOUZA LIMA JUNIOR - Major
Chefe da Seção de Tiro de Guerra

"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"